



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE MACEIÓ**

- ANO 2019 -

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, às 13h, compareceu em Visita Correicional Ordinária à 2ª Vara do Trabalho de Maceió, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional em exercício, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Flávio Luiz da Costa, Juiz Substituto, pelo Dr. Thiago Henrique Souza Munt, Diretor de Secretaria e pelos demais servidores. Ausente a Dra. Verônica Guedes de Andrade, Juíza Titular, em gozo de férias. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), em 11 de fevereiro de 2019, na página 20 tornou pública a Correição Ordinária. O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor iniciou a sessão solene de correição cumprimentando a todos e falando da sua imensa satisfação em estar dirigindo a primeira correição do ano na Unidade, ressaltando que o prazer



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 2

em estar ali mais uma vez era renovado. Em seguida passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para a apresentação dos dados coletados ao longo do exercício. Este, fazendo uso da palavra, fez uma breve descrição da metodologia empregada nos trabalhos correicionais, abordando aspectos referentes à periodicidade, à importância dos dados estatísticos para avaliação, identificação de possíveis gargalos e otimização do fluxo processual e conseqüente maior segurança e celeridade. Ressaltou a importância da utilização do e-Gestão como base principal de dados para essa finalidade. Logo a seguir, passou a analisar diversos indicadores referentes às fases de conhecimento e de execução. Observou-se uma tendência de maior solucionamento do que recebimento de processos, o que fez com que houvesse uma tendência de diminuição do resíduo da fase de conhecimento, com impacto no IPJ – Índice de Processos Julgados, que é de 121,4%. Destarte, verificou-se que mantida essa tendência desde o exercício anterior, é chegado o momento de concentrar o foco do trabalho para a fase de execução, ponderou o Secretário. A Taxa de Congestionamento de Pauta é de 16%, abaixo, portanto, da média do Regional, que é de 19%, e abaixo, inclusive, da média das Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado. A Taxa de Congestionamento, na fase de conhecimento, por sua vez, foi de 32%, acima da média da Região, que é de 27,4%. Feita uma breve análise,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 3

constatou-se que esse número discrepante, o 5º pior de todo o Regional, deveu-se a problemas de movimentação de processos, especialmente aqueles não migrados mediante a utilização da CCLE - Cadastro de Conhecimento Liquidação e Execução. Disse o Secretário que irá disponibilizar a relação contendo esses processos, para ajustes, acrescentando que o Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho deixou bem claro o seu desejo de que haja a migração integral de todos os processos físicos para a plataforma eletrônica, sendo necessário, para isso, estabelecer-se um plano de trabalho local para a contemplação de tal determinação. Observou-se que o TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, no período correicional, montou em 58 e 148 dias, contra os 52 e 119 dias do período anterior, isso, respectivamente, para o rito sumaríssimo e para o rito ordinário. Comentou o Secretário que a meta, no Tribunal, é manter o TMDP abaixo de 150 dias. O percentual de prolação de sentenças líquidas, evoluiu de 46,3, para 67,2%, o que é muito bom, embora ainda enseje um bom campo para a melhoria. Ressalte-se que os percentuais de sentenças líquidas do Dr. Flávio Costa e Dra. Verônica Guedes, foram respectivamente 86,5 e 71,8%. Prosseguindo, passou-se à análise dos dados da fase de execução. Verificou-se que o Índice de Execuções - IE ficou em 118%, tendo sofrido uma clara influência do uso da CCLE. A Taxa de Congestionamento na fase de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 4

execução ficou em 80,46%, melhor que os 86% da visita anterior, ficando próxima da Média da Região que foi de 78,17%. No que se refere à Força de Trabalho Efetiva, observou-se que o índice de absenteísmo na unidade foi de apenas 0,8%, ainda menor que os 1,3%, da Correição passada. No que respeita ao cumprimento das metas institucionais, consideradas as metas para o exercício de 2018, verificou-se que a 2ª Vara apresentou um IAM - Índice de Atendimento de Metas de 49 pontos dos 51 possíveis, até o mês de novembro, tendo cumprido integralmente 6, das 7 metas, atingindo 90% da meta de conciliação. Em seguida, foram apresentados os dados referentes ao iGest - Índice Nacional de Gestão de Desempenho, lembrando o Secretário que o índice consiste em uma ferramenta gerencial composta de 5 mesoindicadores, a saber, Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, mesoindicadores estes formados por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, tendo por referencial de coleta de dados o sistema e-Gestão. A 2ª VT de Maceió encontra-se no primeiro lugar do último terço, que representa as unidades com o desempenho menos satisfatório, ficando em 17º lugar, portanto, na Região. Concluída a apresentação, o Corregedor franqueou a palavra aos presentes. O Juiz Substituto, Dr. Flavio Costa, disse que era um grande prazer receber o Corregedor na Unidade. Teceu elogio ao quadro de servidores,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 5

considerando-o dotado de afinco e grande dedicação ao trabalho. Pontuou que o bom desempenho anterior em relação a alguns prazos e indicadores hoje torna mais difícil a percepção de evolução, mormente aqueles que são compostos de parâmetros percentuais comparativos. No que se refere especificamente à Taxa de Congestionamento, lembrou que há um número relativamente grande de processos que não possuem despacho finalizando tal etapa, embora já tenham migrado para a execução. Ponderou que por ser uma vara que herdou ações antigas, plúrimas e complexas, enfrenta uma certa dificuldade, exemplificando com um processo da Eletrobrás em que os atos produzidos superam as raias das centenas, congestionando alguns setores como o de cálculo e gabinete do juiz, e isso não aparece estatisticamente, sendo, para tal fim, considerado um único processo como os demais. Festejou o baixo índice de absenteísmo, atribuindo-o à grande quantidade de atletas existente na Vara. Finalizou dizendo que os índices positivos devem ser creditados aos servidores e que os negativos devem ser computados aos magistrados, por às vezes não terem tanta habilidade para a promoção da conciliação nos autos dos processos. O Desembargador Corregedor parabenizou a todos os servidores, dizendo serem todos merecedores de elogios. Alguns índices porventura aparentemente negativos devem ser enxergados dentro do seu contexto, em uma conjuntura às vezes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 6

mais ampla, prosseguiu. Disse ser conhecedor de processos como o mencionado da Eletrobrás, onde existem muitos beneficiários, clientes desta Especializada. Reiterou que o olhar da Corregedoria tem a preponderância do aspecto pedagógico e colaborativo, e parabenizou a todos pelo seu comprometimento com a instituição Justiça do Trabalho, cuja assertividade e qualidade do trabalho parecem incomodar a alguns segmentos do poder. Reconheceu a dificuldade histórica enfrentada quanto às execuções, mas distinguiu que existem também, por outro lado, muitas virtudes. O Diretor de Secretaria agradeceu a toda a sua equipe. Disse que o trabalho levado a efeito na unidade tem caráter coletivo e é desempenhado com muita seriedade. Lembrou que muitos processos foram arquivados, no passado, sem a devida movimentação gerando assim um grande passivo fictício para a unidade, além da existência de algumas ações plúrimas que impactam sobremodo o serviço sem que apareçam na estatística. Quanto ao processo da Eletrobrás, anteriormente mencionado, afirmou que este demandou mais de 600 despachos, fora os demais atos. O Corregedor, retomando a palavra, apontou que os desembargadores e o Tribunal como um todo sabem dos detalhes e peculiaridades que envolvem o trabalho dessa unidade. Elogiou a capacidade do Dr. Flávio Costa de participar de diversas atividades e dar conta com sucesso de todas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 7

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. A 2ª Vara do Trabalho de Maceió

registrou, no período correicional (1º.2.2018 a 31.1.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.156
	Processos Físicos	2
	PJe-JT	1.154
2	Processos resolvidos	1.403
	Processos Físicos	11
	PJe-JT	1.392
3	Processos pendentes de julgamento	538
	Processos Físicos	8
	PJe-JT	530
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	713
	Processos Físicos	474
	PJe-JT	239
5	Execuções encerradas	841
	Processos Físicos	453
	PJe-JT	388
6	Execuções fiscais pendentes	22
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	5.754
8	Execuções suspensas	688
9	Execuções previdenciárias	238
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	6.680
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	126
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	142
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	114
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	64
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	5
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	418

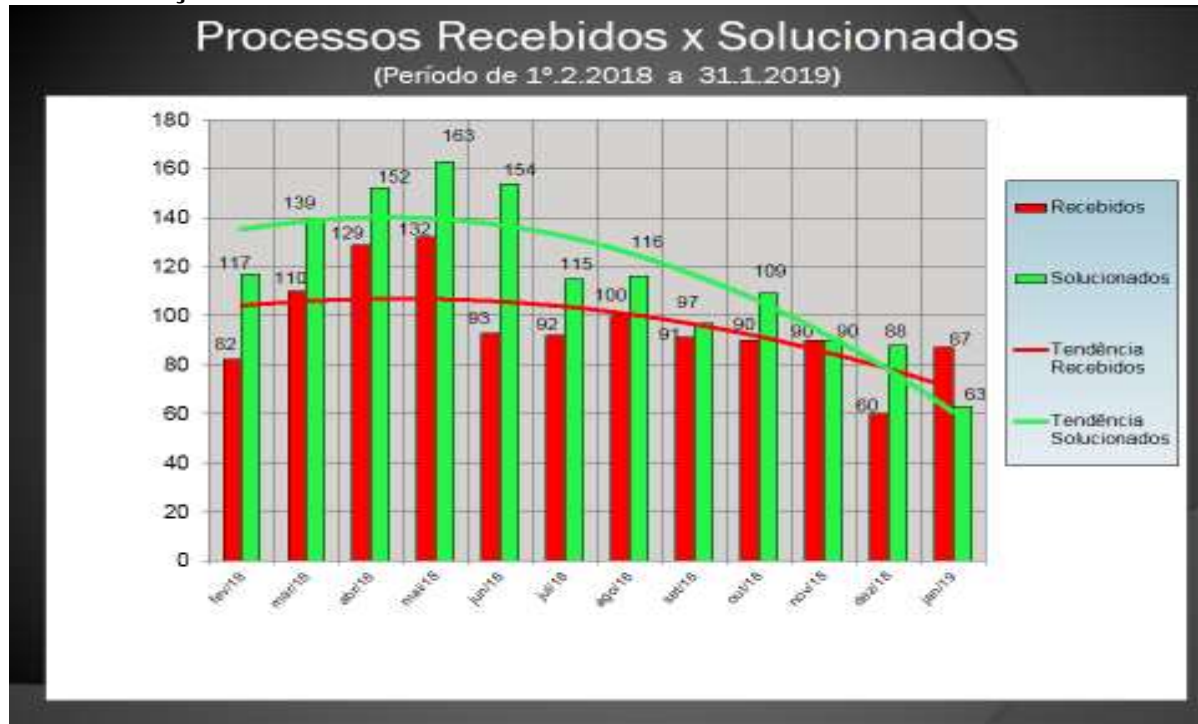


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 8

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO :



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

* O IPI reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

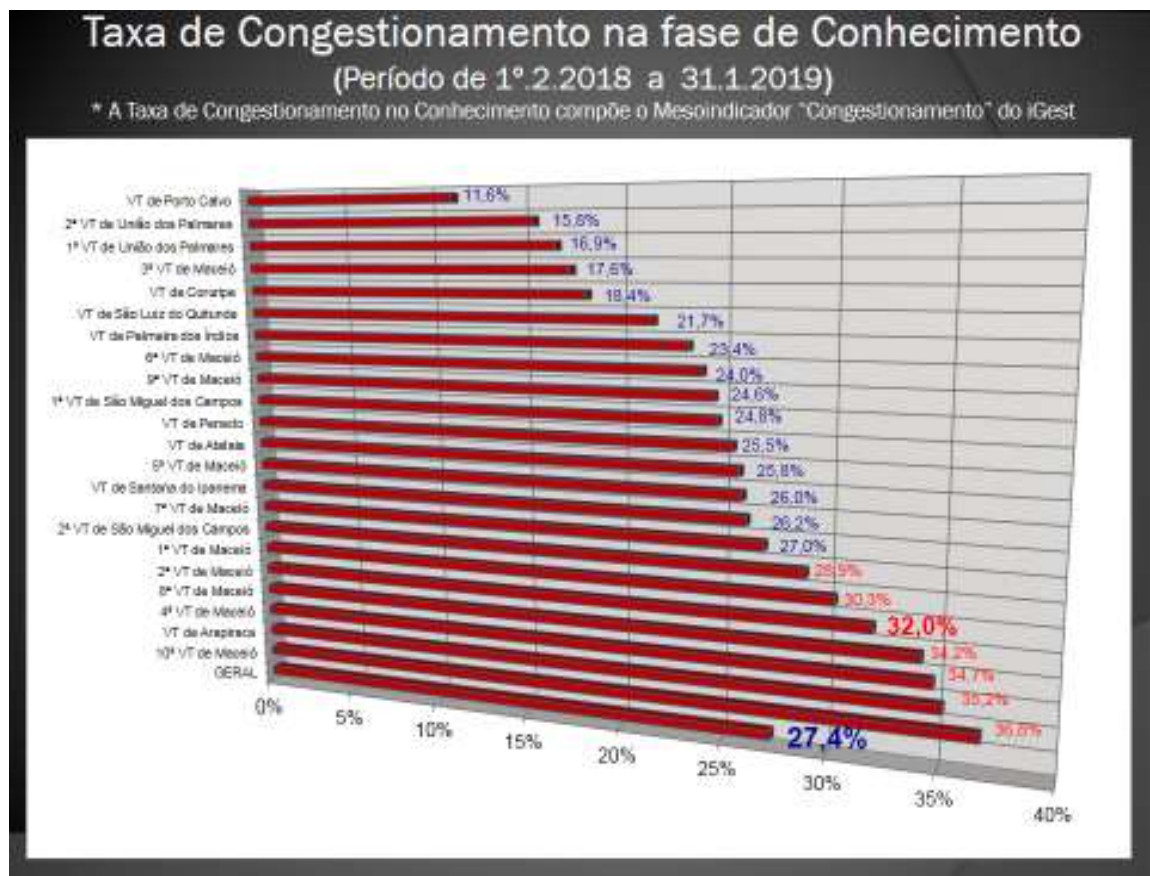
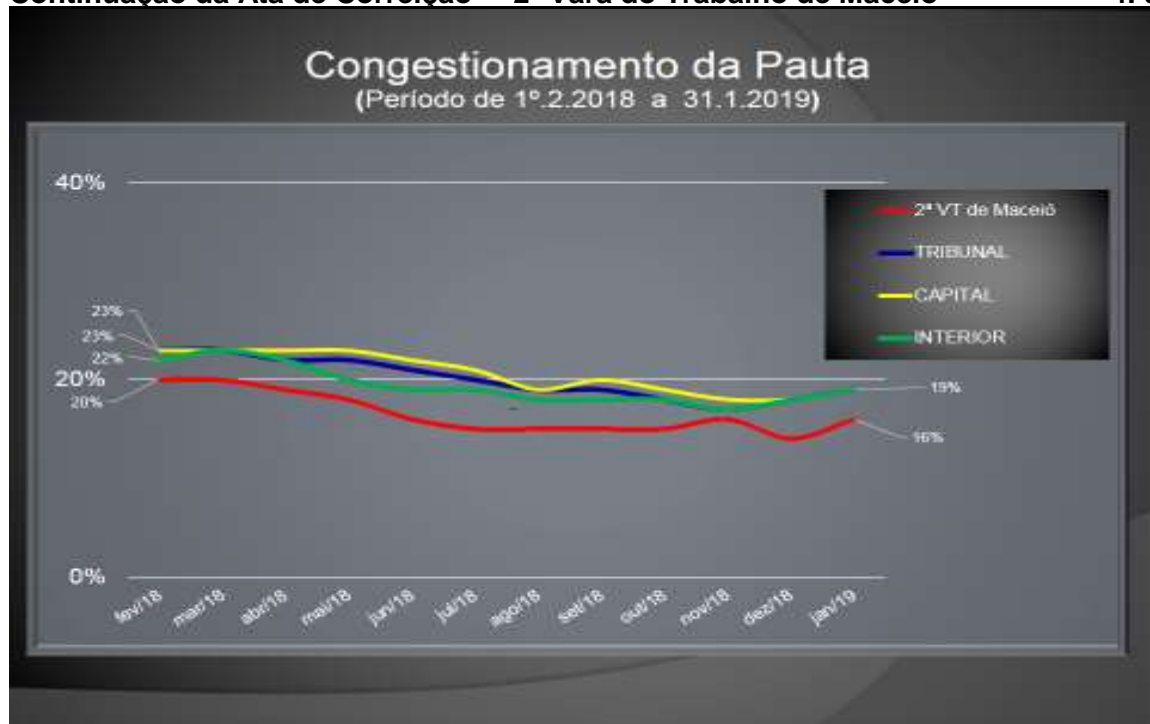
VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPI (*)
VT de Santana do Ipanema	833	1.456	174,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	600	953	158,8%
2ª VT de São Miguel dos Campos	684	1.084	158,5%
8ª VT de Maceió	1.153	1.688	146,4%
10ª VT de Maceió	1.148	1.605	139,8%
7ª VT de Maceió	1.149	1.577	137,2%
6ª VT de Maceió	1.181	1.596	135,1%
5ª VT de Maceió	1.146	1.468	128,1%
VT de Palmeira dos Índios	355	452	127,3%
1ª VT de Maceió	1.156	1.460	126,3%
VT de Atalaia	839	1.041	124,1%
2ª VT de Maceió	1.156	1.403	121,4%
4ª VT de Maceió	1.175	1.423	121,1%
VT de Penedo	448	541	120,8%
VT de Arapiraca	1.690	2.010	118,9%
9ª VT de Maceió	1.170	1.389	118,7%
1ª VT de União dos Palmares	411	463	112,7%
3ª VT de Maceió	1.159	1.304	112,5%
2ª VT de União dos Palmares	418	467	111,7%
VT de São Luiz do Quitunde	457	487	106,6%
VT de Coruripe	263	274	104,2%
VT de Porto Calvo	2.052	2.115	103,1%
TOTAL	20.643	26.256	127,2%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 9





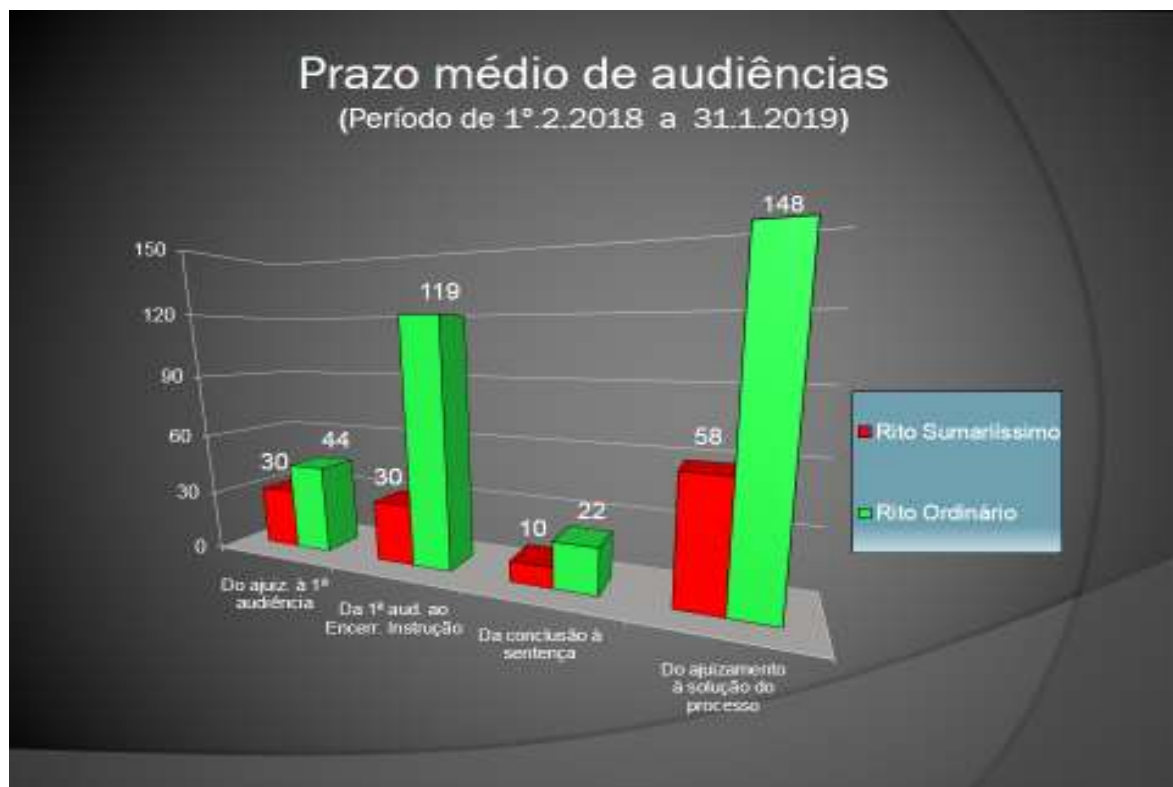
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 10



3. AUDIÊNCIAS:



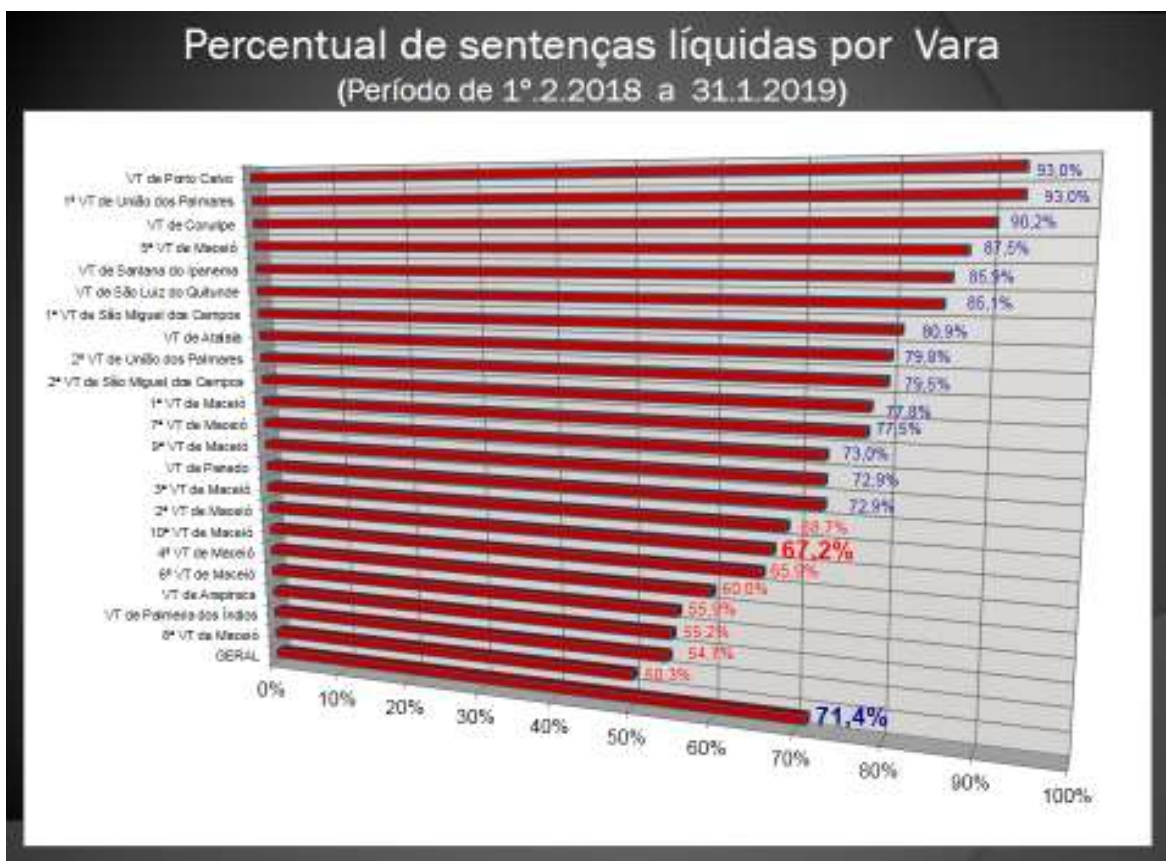
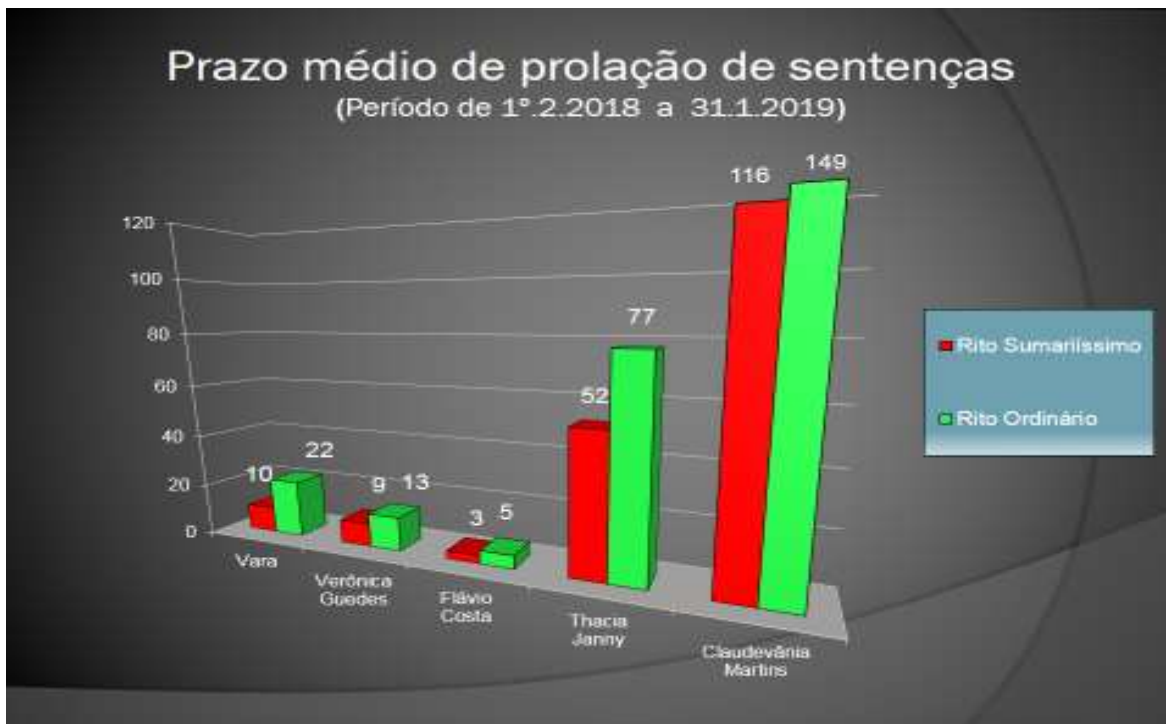


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 11

4. SENTENÇAS:

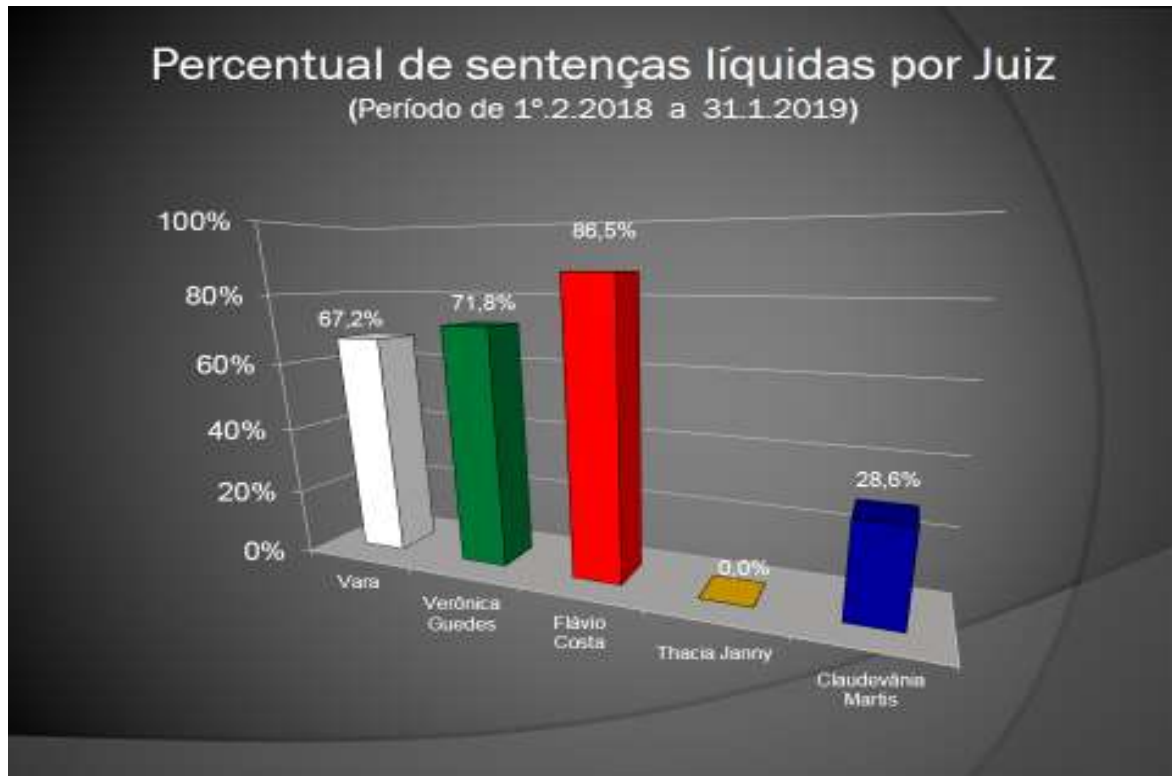




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 12



Nos relatórios de produtividade de magistrados que são encaminhados periodicamente ao CNJ foram encontrados diversos processos com sentença prolatada e sem a indicação do respectivo magistrado que proferiu a decisão, situação que implica em prejuízo à produtividade do juiz. Com o auxílio da SETIC, constatou-se que isso ocorre nas circunstâncias em que a sentença é lançada no sistema em data anterior a originalmente designada, ou seja, nos casos de antecipação de sentença. A solução de contorno encontrada para evitar tal inconsistência foi a remarcação da data anteriormente designada, fazendo constar no sistema, no momento em que é lançada a sentença, a data em que o ato é efetivamente praticado. Sendo assim, recomendou o Corregedor Regional que a Vara observasse o procedimento aqui descrito



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 13

quando do lançamento da sentença em data anterior à que fora anteriormente designada. No período correicional foram observados 36 processos da 2ª Vara do Trabalho de Maceió sem indicação do nome dos magistrados que proferiram as respectivas sentenças. São os que seguem:

282-52.2018.5.19.2	1017-85.2018.5.19.2	944-16.2018.5.19.2	1005-71.2018.5.19.2
718-11.2018.5.19.2	903-49.2018.5.19.2	965-89.2018.5.19.2	954-60.2018.5.19.2
802-12.2018.5.19.2	771-89.2018.5.19.2	745-91.2018.5.19.2	1573-24.2017.5.19.2
957-15.2018.5.19.2	845-46.2018.5.19.2	716-41.2018.5.19.2	487-81.2018.5.19.2
989-20.2018.5.19.2	621-11.2018.5.19.2	576-7.2018.5.19.2	1255-41.2017.5.19.2
1010-93.2018.5.19.2	671-37.2018.5.19.2	583-96.2018.5.19.2	329-26.2018.5.19.2
1000-49.2018.5.19.2	913-93.2018.5.19.2	909-56.2018.5.19.2	812-56.2018.5.19.2
648-91.2018.5.19.2	616-86.2018.5.19.2	733-77.2018.5.19.2	950-23.2018.5.19.2
875-81.2018.5.19.2	964-7.2018.5.19.2	967-59.2018.5.19.2	1098-34.2018.5.19.2

5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

Movimentação Processual - Fase de Execução
(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Coruripe	58	785	1353,4%
1ª VT de União dos Palmares	432	1.520	351,9%
2ª VT de São Miguel dos Campos	166	342	206,0%
VT de Porto Calvo	168	249	148,2%
VT de Penedo	439	647	147,4%
VT de Palmeira dos Índios	129	186	144,2%
VT de Arapiraca	919	1.284	139,7%
3ª VT de Maceió	719	970	134,9%
VT de São Luiz do Quitunde	195	259	132,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	505	669	132,5%
VT de Santana do Ipanema	732	960	131,1%
5ª VT de Maceió	848	1.084	127,8%
9ª VT de Maceió	566	683	120,7%
2ª VT de Maceió	713	841	118,0%
10ª VT de Maceió	649	755	116,3%
8ª VT de Maceió	493	545	110,5%
7ª VT de Maceió	1.021	1.118	109,5%
4ª VT de Maceió	729	786	107,8%
2ª VT de União dos Palmares	370	340	91,9%
6ª VT de Maceió	1.248	1.087	87,1%
1ª VT de Maceió	975	479	49,1%
VT de Atalaia	1.075	344	32,0%
TOTAL	13.149	15.933	121,2%



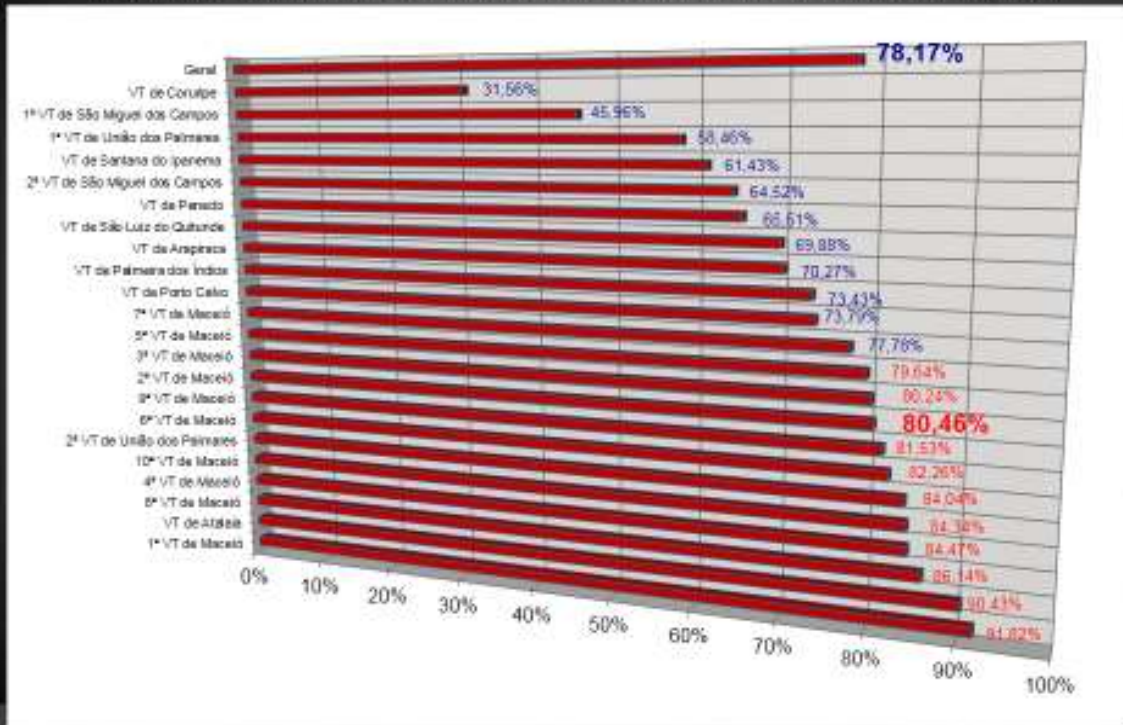
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 14

Ranking da Taxa de Congestionamento na Fase de Execução
(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

* A Taxa de Congestionamento na Execução compõe o Mesoindicator "Congestionamento" do iGest



Movimentação Processual

Incidentes na Fase de Execução
 (Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

2ª VT DE MACEIÓ - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL
INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO	Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas	4	62	0	0	0	66
Conclusas	0	57	0	0	3	60
Julgadas	1	66	0	0	15	82
Baixadas sem decisão	0	1	0	0	0	1
Total	11	72	0	0	5	88
Pendentes						
Com o Juiz	0	16	0	0	0	16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 15**

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **10** processos para serem analisados, por amostragem, a saber:

0000466-50.2014.5.19.0001	0000472-59.2011.5.19.0002	0000054-53.2013.5.19.0002
0000494-15.2014.5.19.0002	0001775-20.2016.5.19.0002	0000109-04.2013.5.19.0002
0010414-32.2013.5.19.0007	0000202-64.2013.5.19.0002	
0192600-92.2000.5.19.0002	0001660-53.2012.5.19.0002	

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? R. Em 4 dias ordinariamente (segunda a quinta). Em casos especiais, são designadas pautas nas sextas-feiras.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? R. Sim, ambos comparecem 4 dias por semana.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? R. Sim
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". R. Sim
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? R. Sim
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? R. Sim



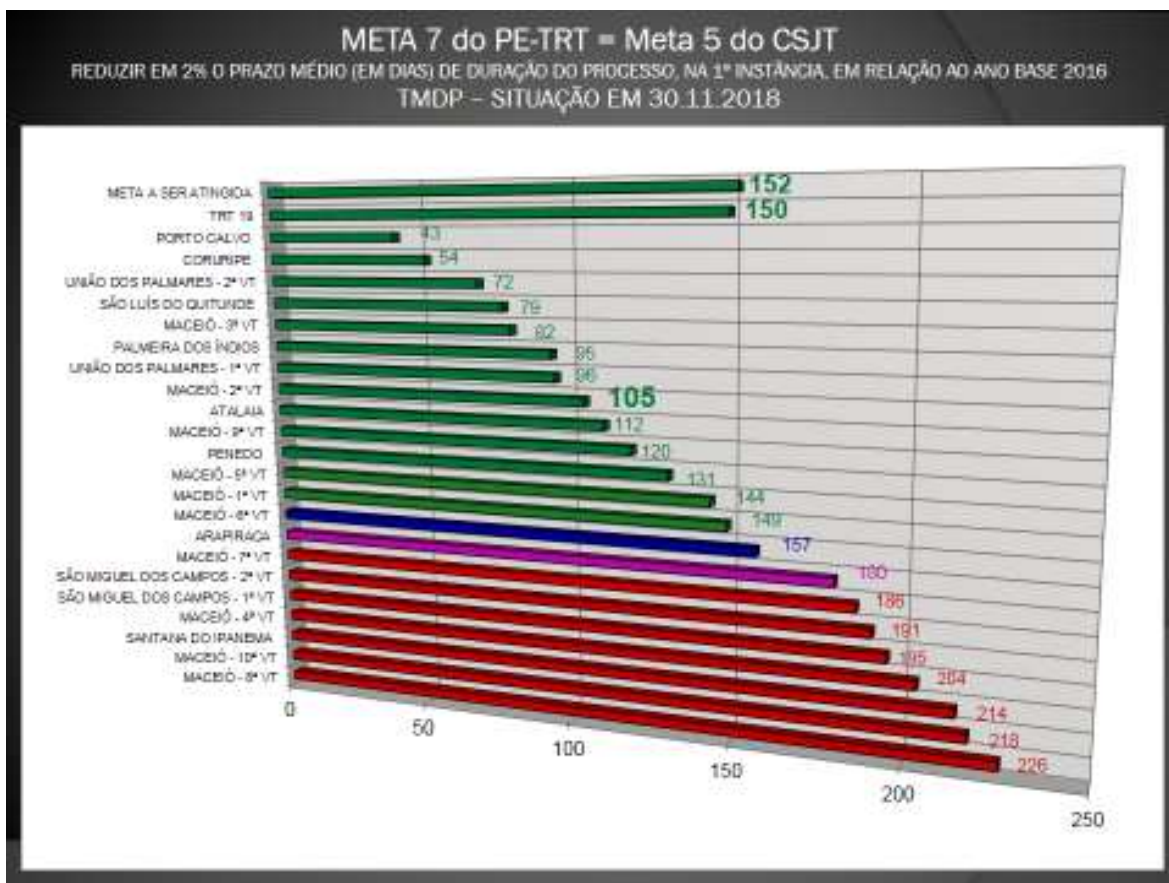
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 16

7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? R. Sim
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? R. Sim
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? R. Sim
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? R. Sim

8.METAS :

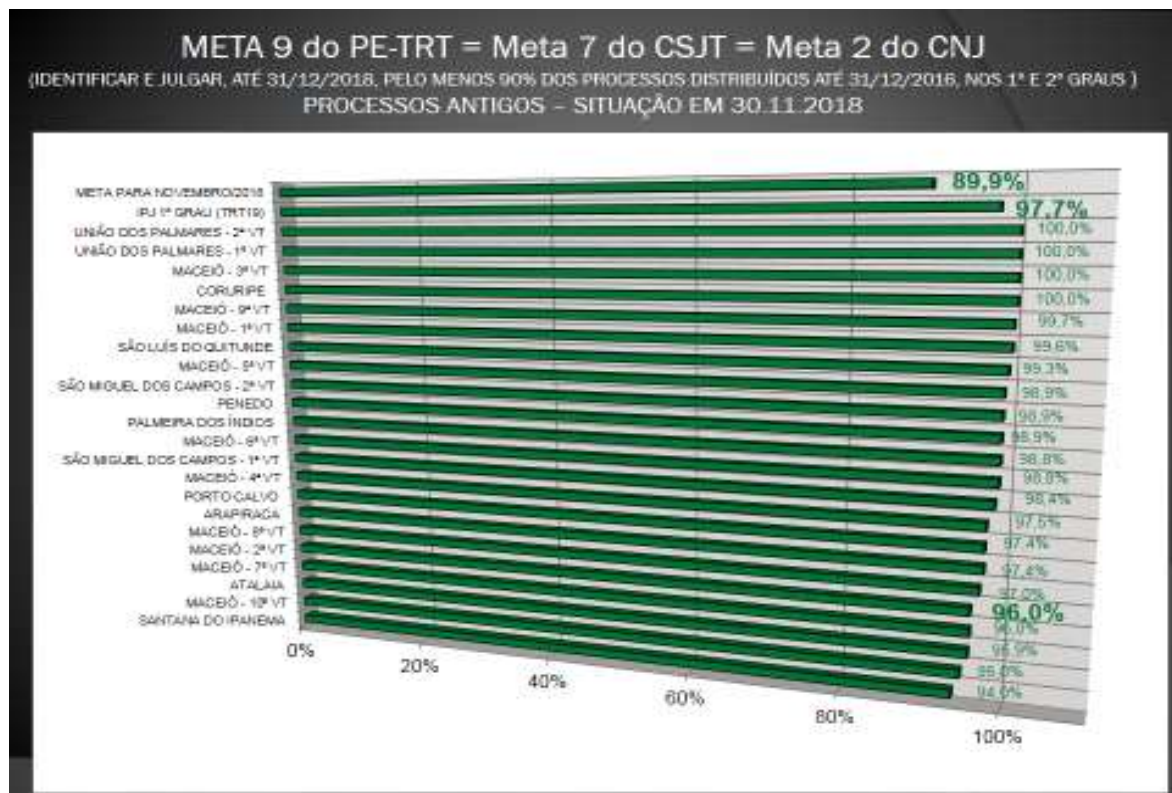
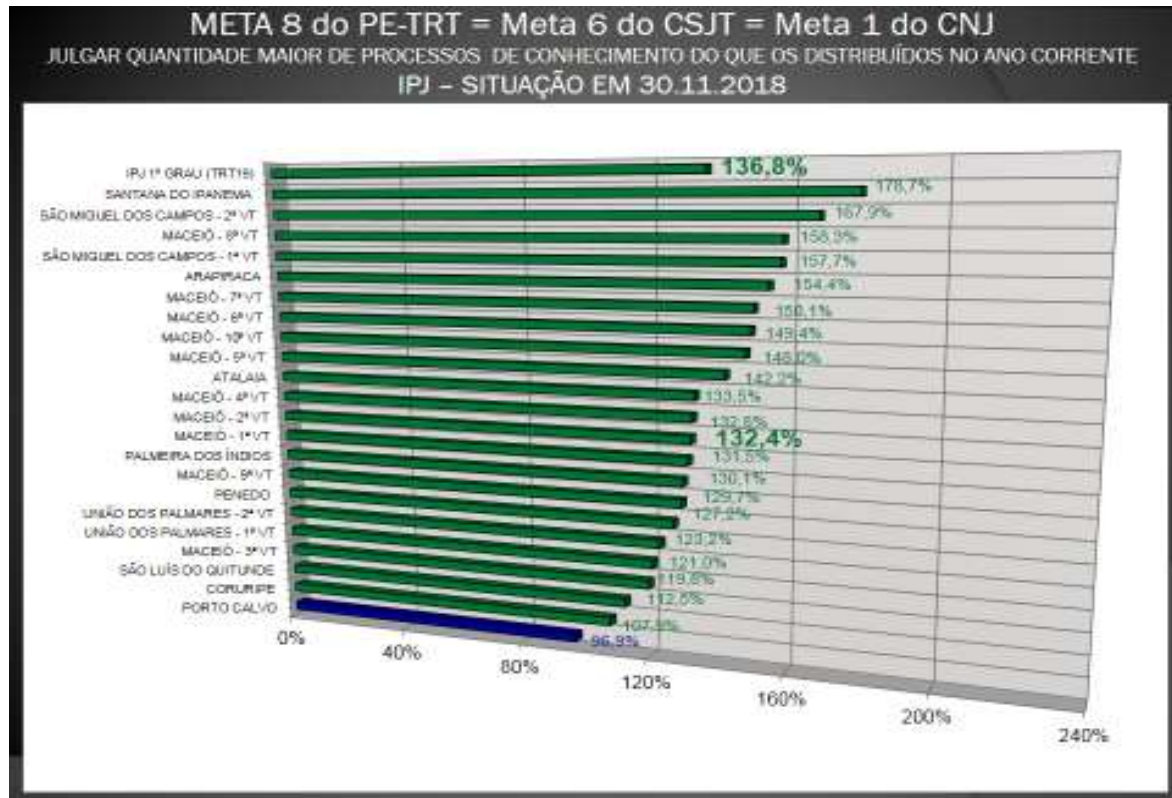




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 17

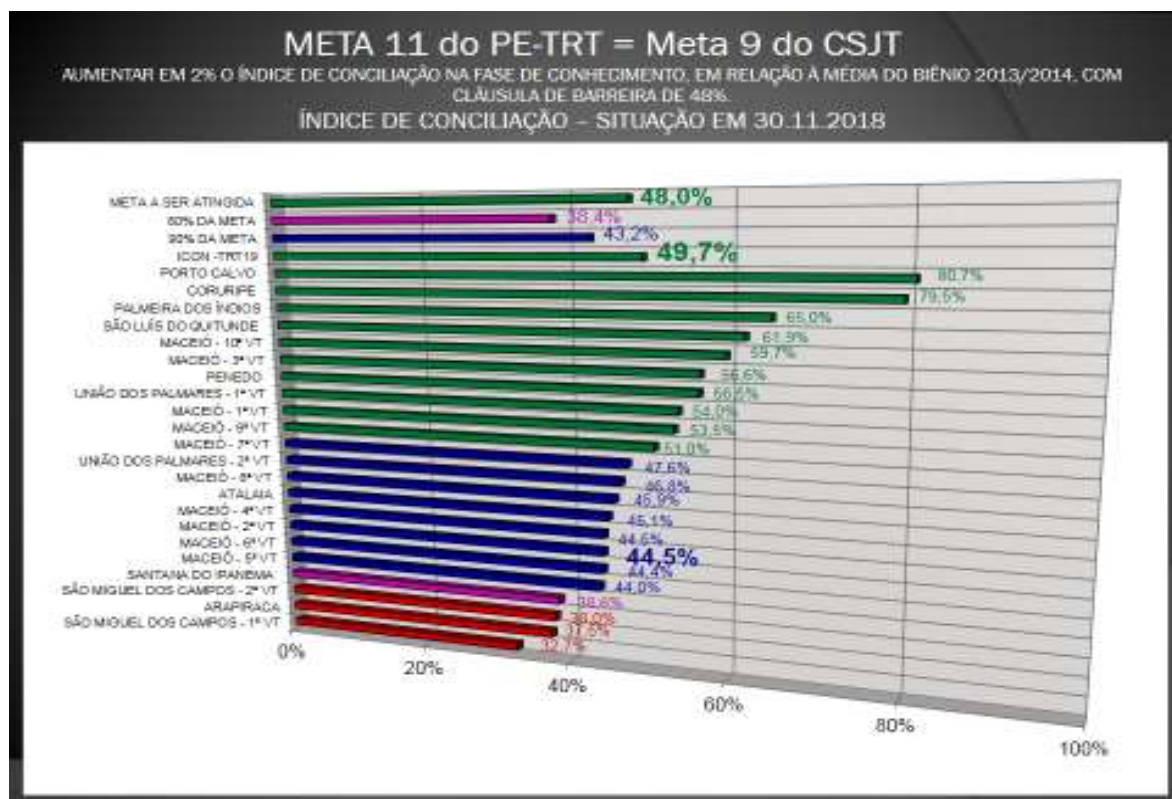
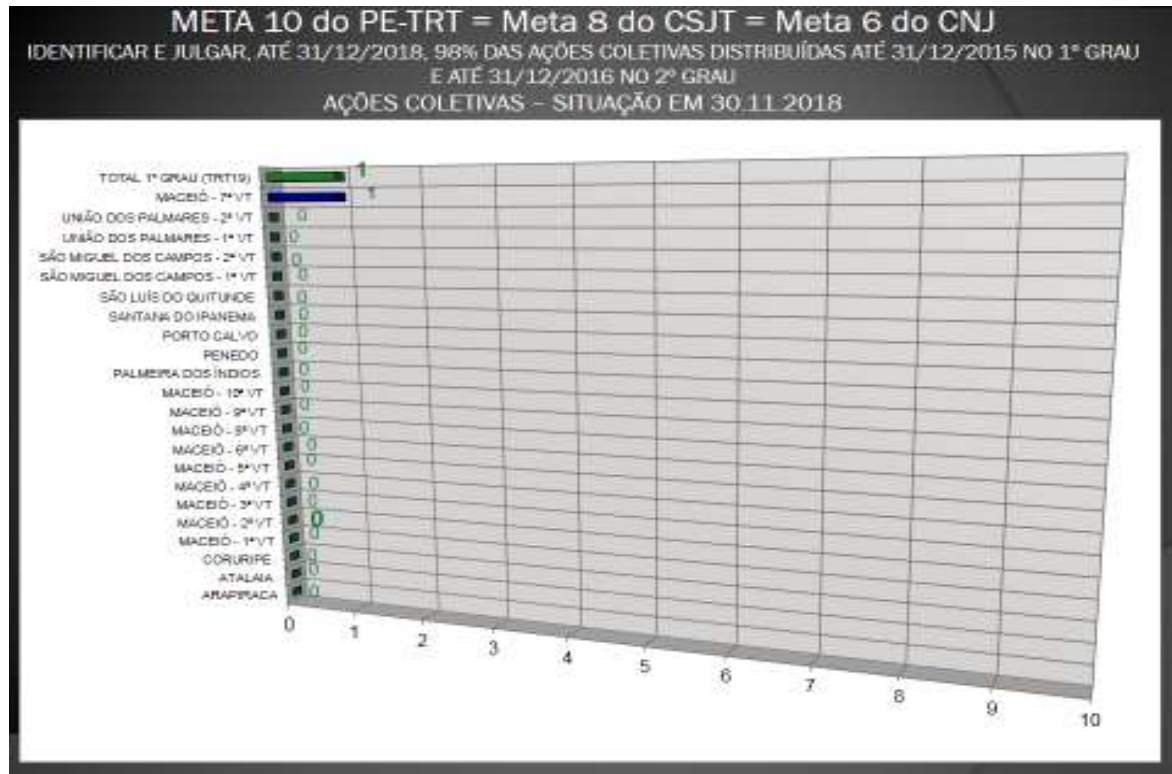




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 18





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 19

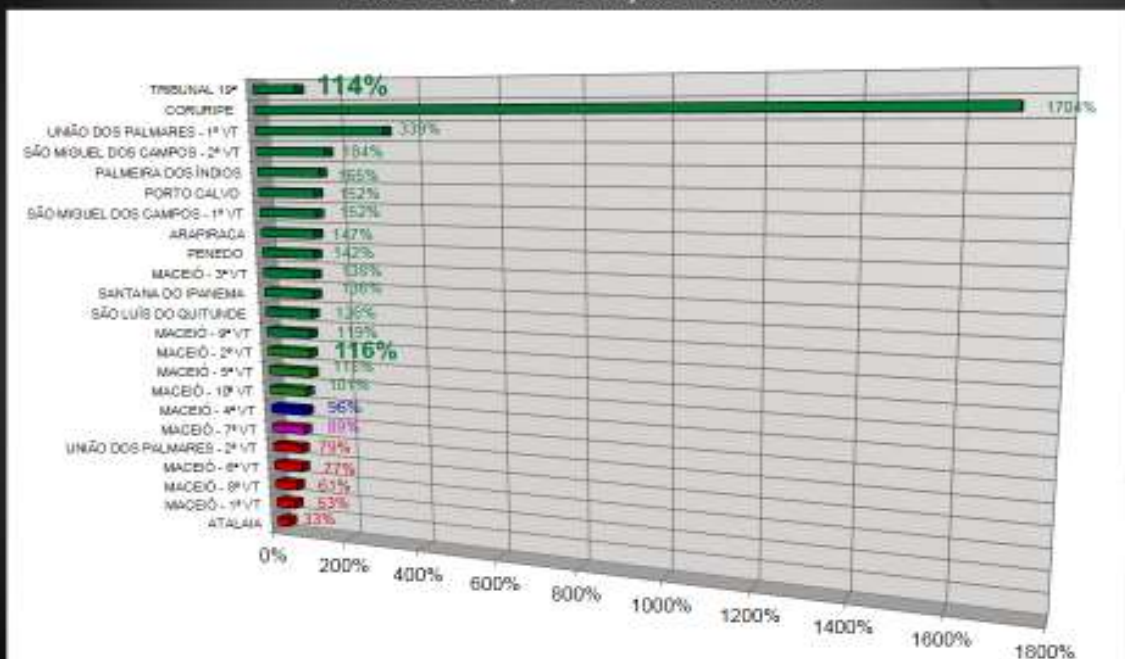
META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MÁXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATÉ 30.11.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	58	SIM
ATALAIA	20	22	24	0	SIM
CORURIBE	20	22	24	2	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	36	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	43	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	15	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	70	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	58	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	16	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	54	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	47	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	33	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	82	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	5	SIM
PENEDO	57	63	68	4	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	14	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	2	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	1	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	0	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	1	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	541	SIM

META 13 do PE-TRT = Meta 11 do CSJT = Meta 9 do CNJ

Baixar mais processos do que as execuções iniciadas no ano corrente
ÍNDICE DE EXECUÇÃO - SITUAÇÃO EM 30.11.2018





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 20

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A NOVEMBRO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	4	6	6	9	0	40
CORURIBE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	6	37
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	6	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	0	37
MACEIÓ - 7ª VT	6	2	4	6	0	9	3	30
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
PALMEIRA DOS INDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	6	9	48
SANTANA DO IPANEMA	6	6	2	6	0	9	9	38
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	0	40
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
 (IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
 (Período de 1º.1.2018 a 30.11.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIBE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 9ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS INDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
8º	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
10º	MACEIÓ - 5ª VT	6	1	0	0	48
10º	PORTO CALVO	6	1	0	0	48
11º	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	0	1	42
11º	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	1	42
13º	ATALAIA	5	1	0	1	40
13º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	1	0	1	40
15º	ARAPIRACA	5	0	1	1	38
16º	SANTANA DO IPANEMA	5	0	1	1	38
17º	MACEIÓ - 4ª VT	4	2	0	1	37
17º	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	0	1	37
19º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
19º	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	2	36
21º	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	0	2	31
22º	MACEIÓ - 7ª VT	3	1	2	1	30
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

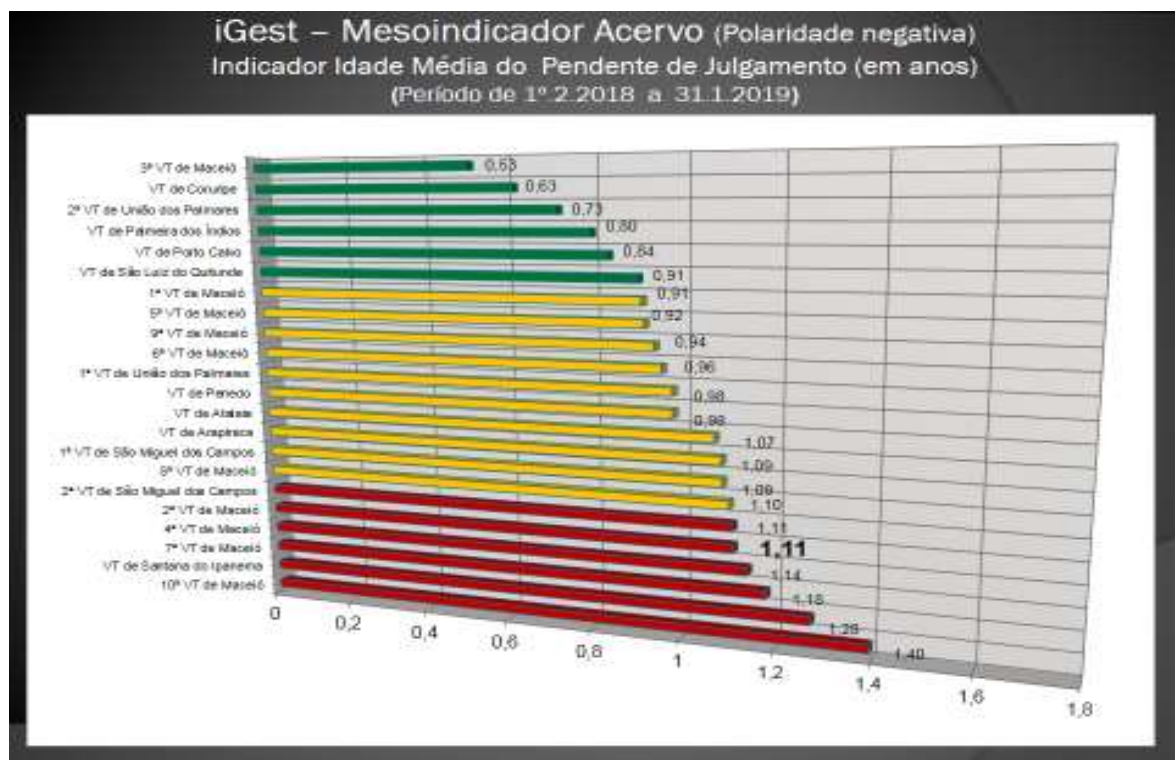
Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 21

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Corunipe - 01a Vara	0,0250	0,2298	0,2843	0,1289	0,3137	0,1837	1ª
Porto Calvo - 01a Vara	0,1266	0,2885	0,4671	0,2595	0,2990	0,2716	2ª
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,0920	0,2644	0,2371	0,4335	0,4303	0,3158	3ª
União dos Palmares - 01a Vara	0,2322	0,2741	0,6371	0,2943	0,3336	0,2453	4ª
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,3170	0,3890	0,5098	0,2124	0,3664	0,3211	5ª
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,2306	0,4496	0,2803	0,4958	0,4139	0,3793	6ª
Maceió - 03a Vara	0,1711	0,3491	0,4846	0,4508	0,4311	0,3774	7ª
União dos Palmares - 02a Vara	0,1308	0,2673	0,5957	0,4510	0,5134	0,3778	8ª
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4429	0,3607	0,3588	0,4251	0,3607	0,4069	9ª
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,4414	0,3075	0,4852	0,4245	0,4958	0,4098	10ª
Penedo - 01a Vara	0,3090	0,3594	0,6343	0,4459	0,4452	0,4169	11ª
Maceió - 09a Vara	0,4350	0,3082	0,5270	0,5716	0,4366	0,4557	12ª
Atalaia - 01a Vara	0,3247	0,2687	0,5322	0,6947	0,4888	0,4576	13ª
Maceió - 06a Vara	0,3901	0,5420	0,5222	0,5679	0,3454	0,4737	14ª
Maceió - 05a Vara	0,3695	0,4769	0,5246	0,5759	0,4166	0,4766	15ª
Arapiraca - 01a Vara	0,3523	0,5087	0,5486	0,6434	0,3341	0,4806	16ª
Maceió - 02a Vara	0,4536	0,3549	0,5541	0,6800	0,4087	0,4903	17ª
Maceió - 07a Vara	0,6303	0,5886	0,5094	0,5774	0,3272	0,5000	18ª
Maceió - 01a Vara	0,3709	0,4213	0,5252	0,7489	0,5382	0,5188	19ª
Maceió - 08a Vara	0,6658	0,5631	0,4408	0,7611	0,4767	0,5858	20ª
Maceió - 10a Vara	0,7101	0,6684	0,4088	0,7884	0,4605	0,6012	21ª
Maceió - 04a Vara	0,6343	0,5884	0,6294	0,7568	0,4422	0,6026	22ª

9.1. MESOINDICADOR ACERVO

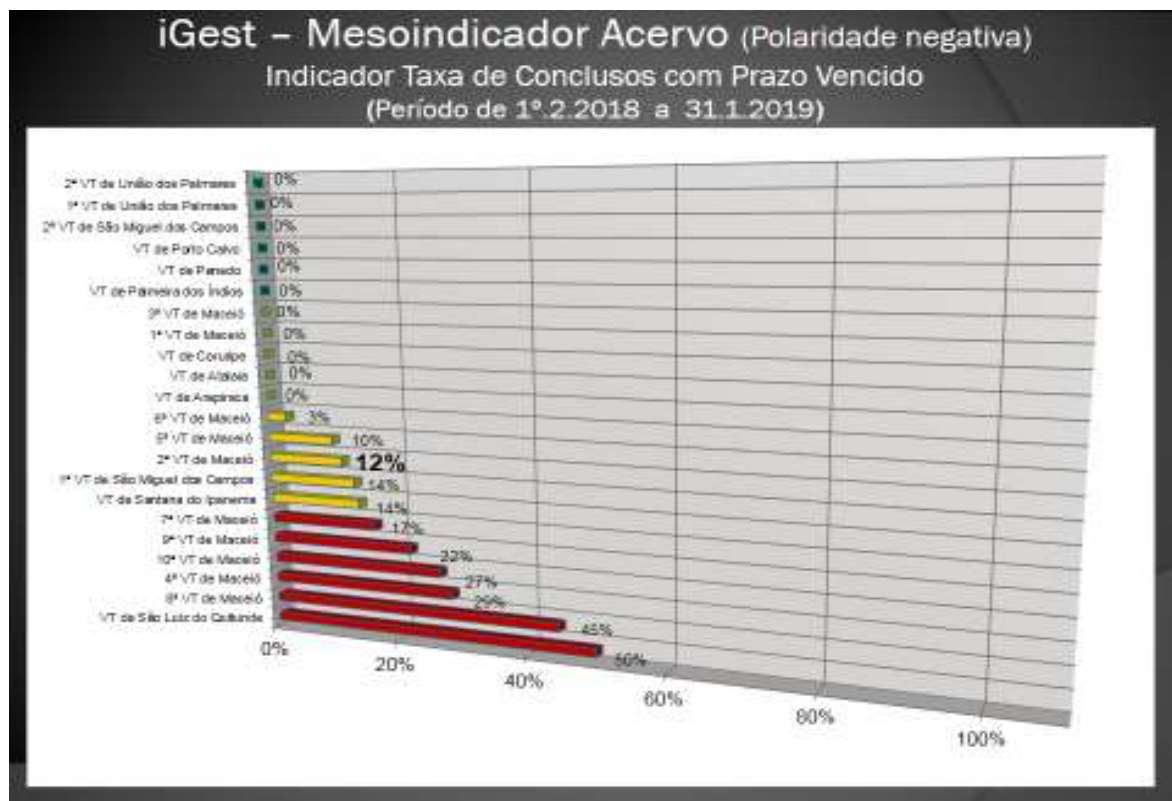
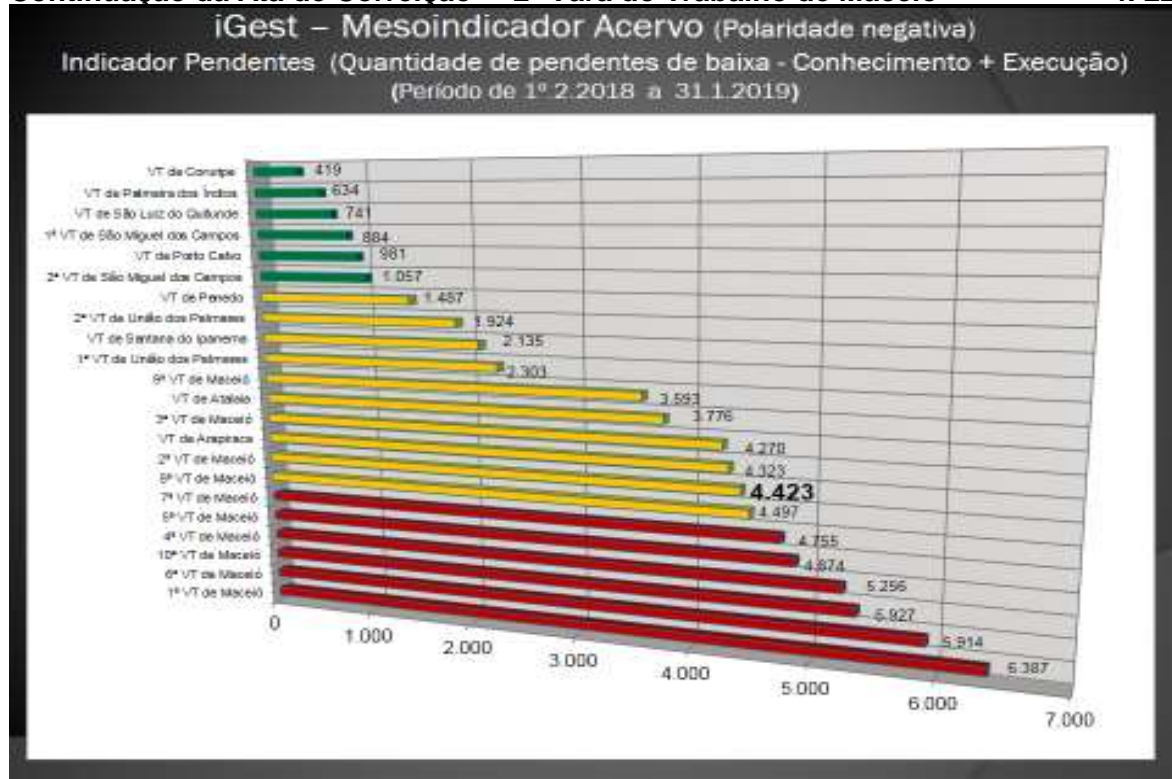




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 22



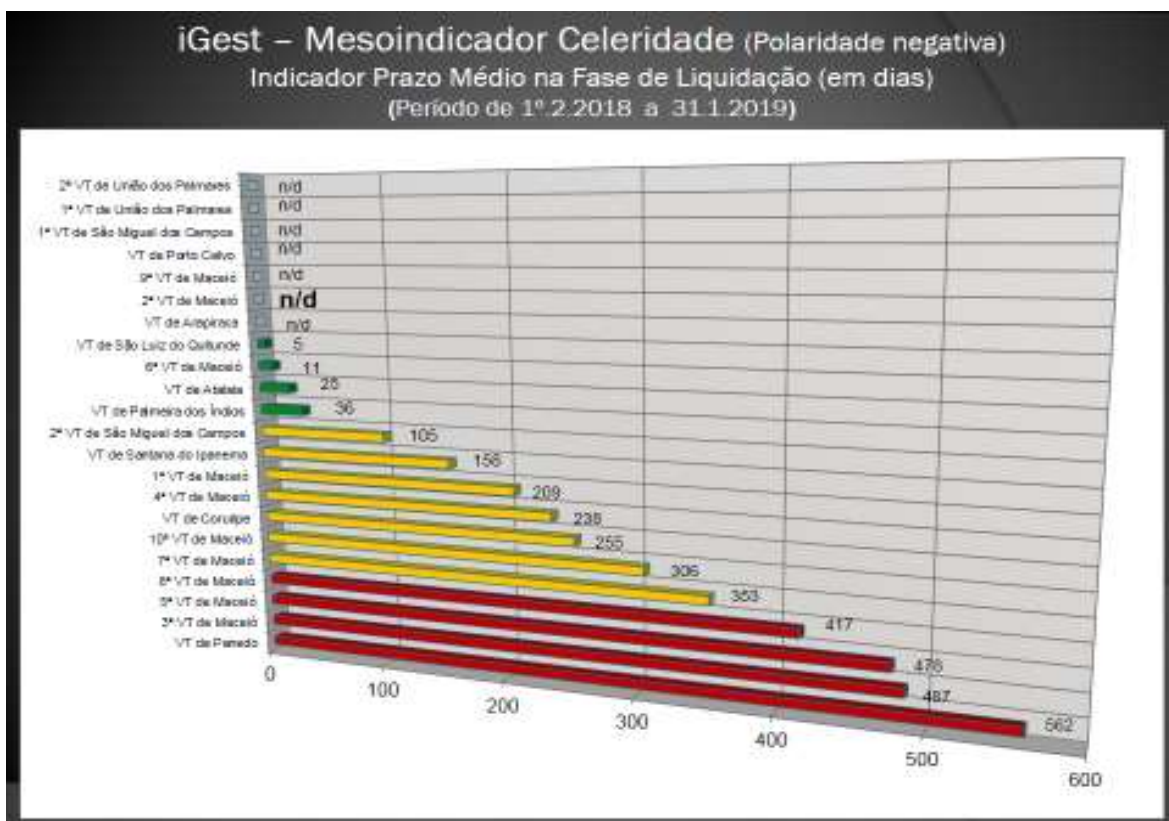
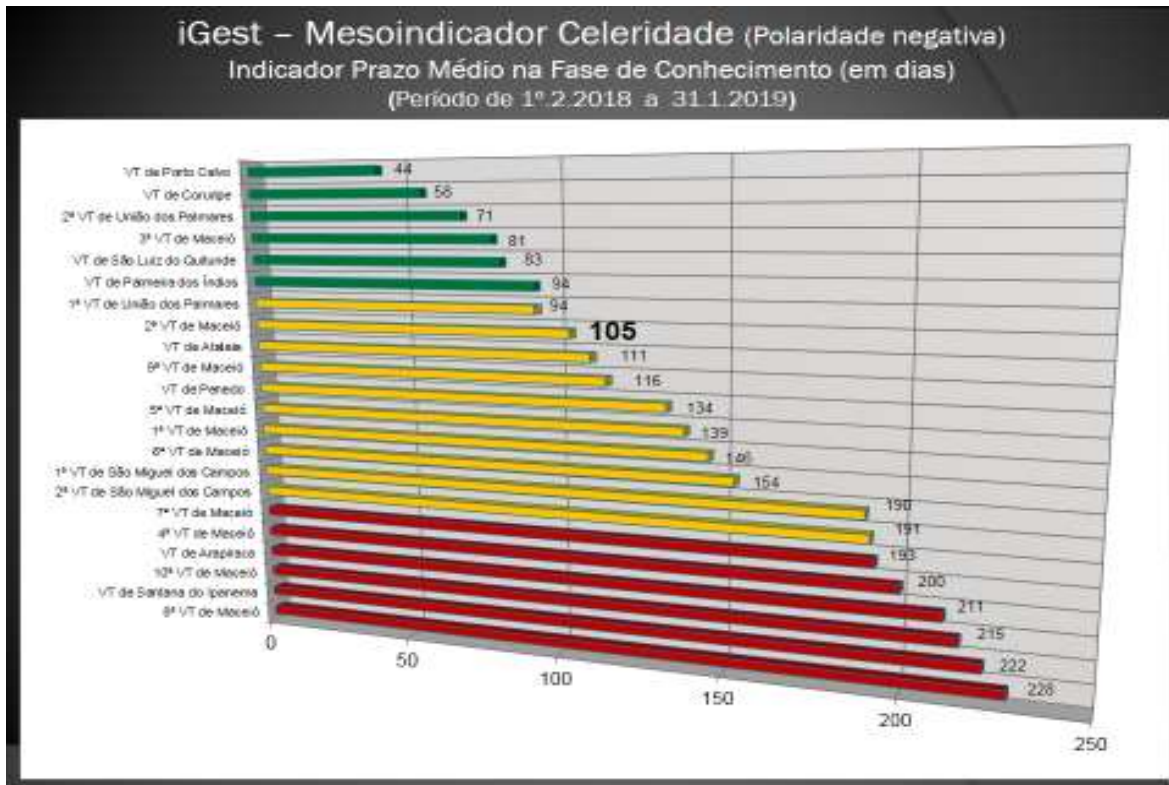


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 23

9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE





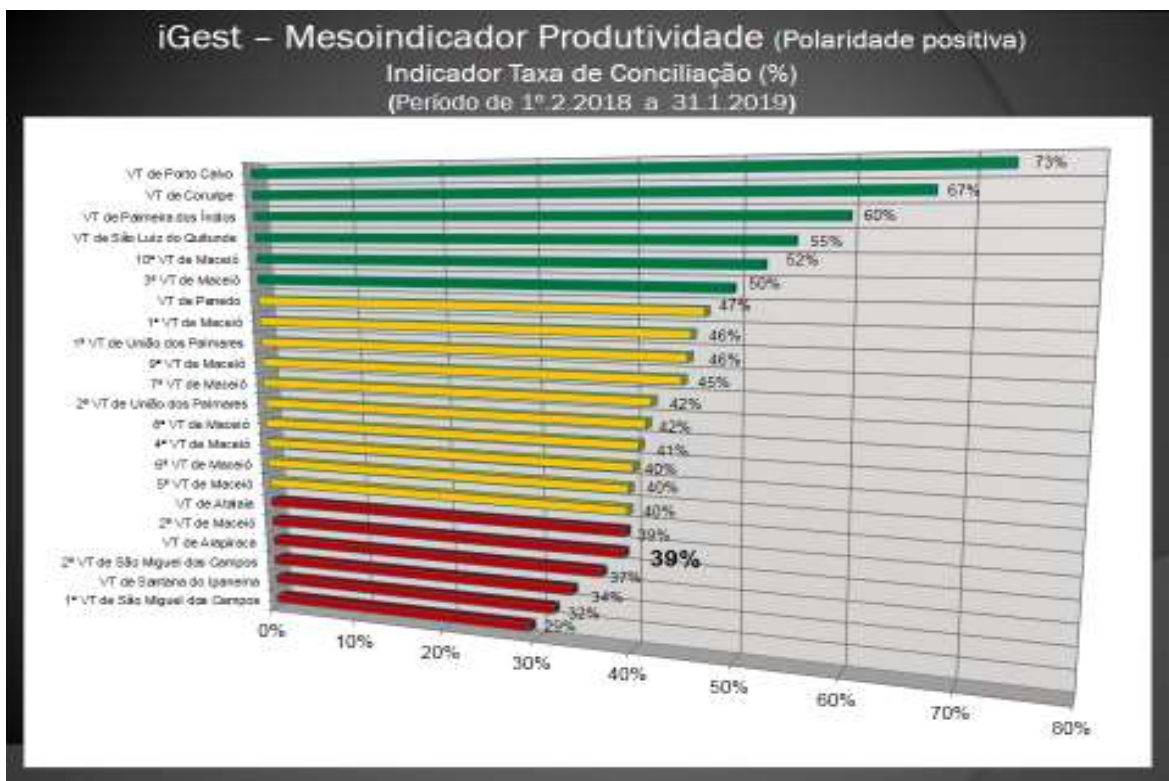
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 24



9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE

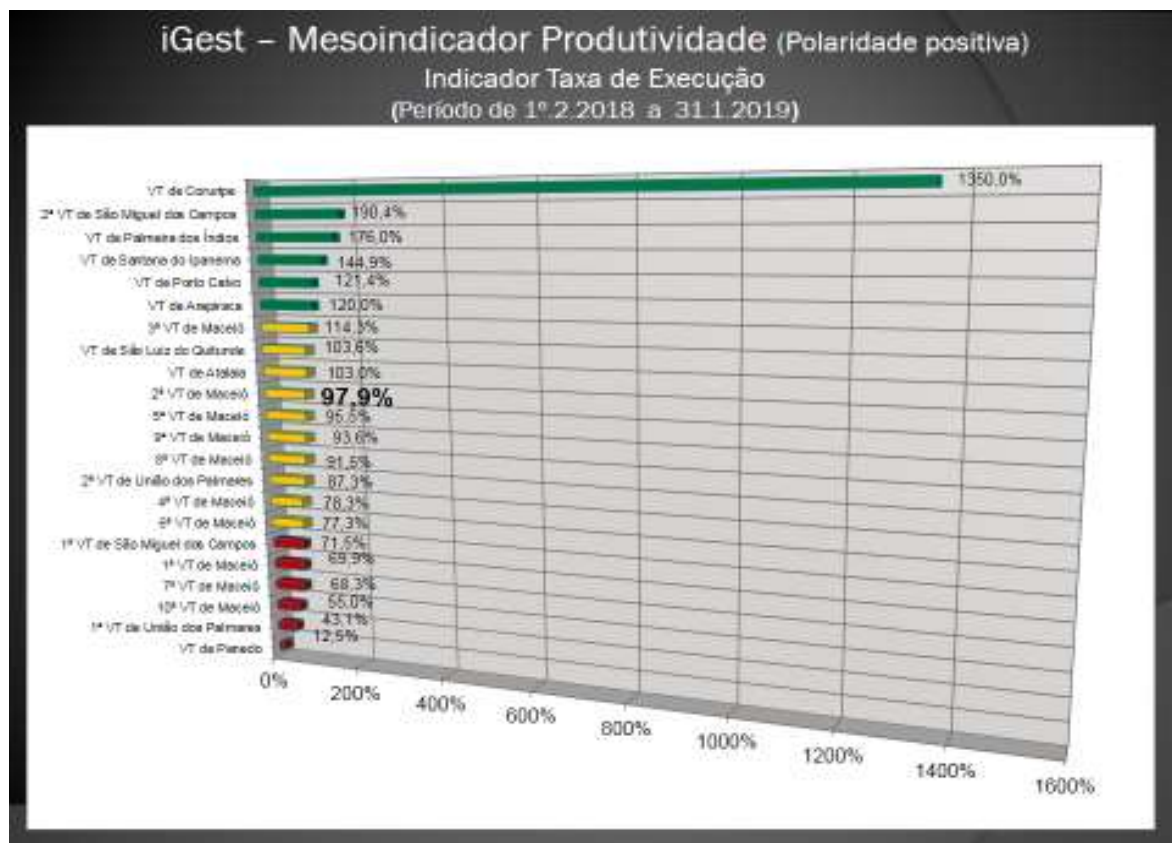
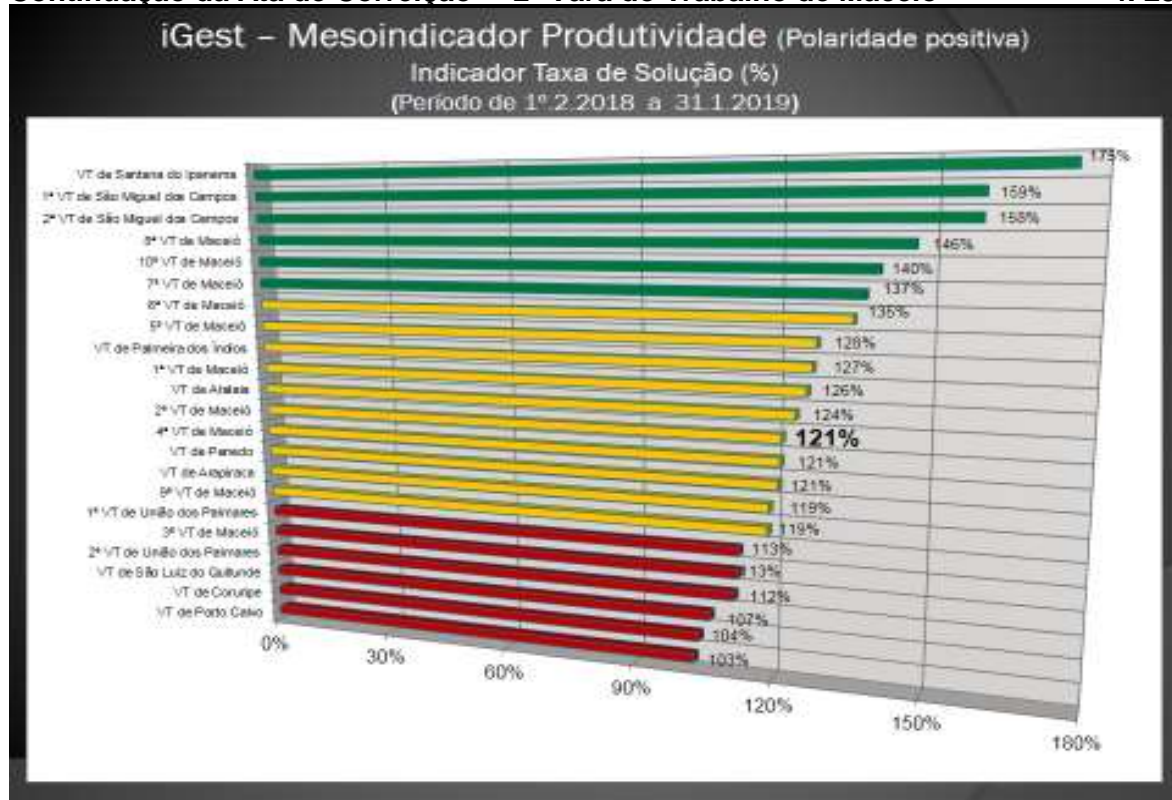




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

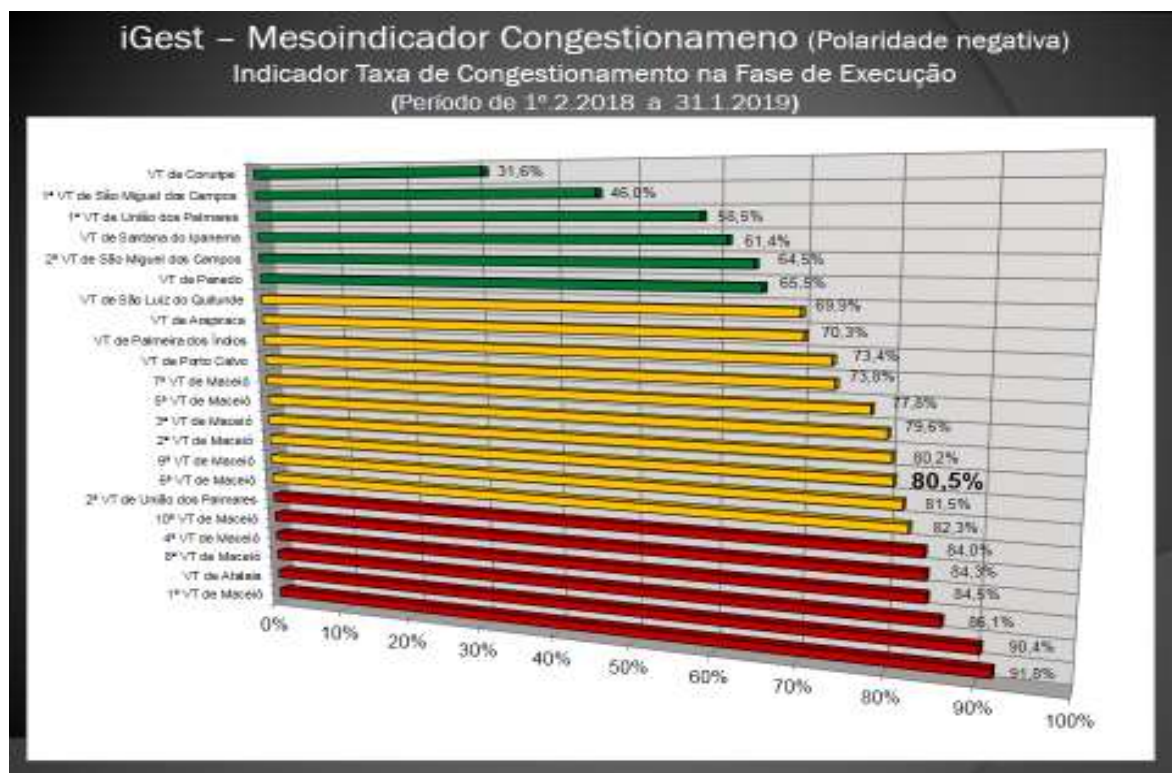
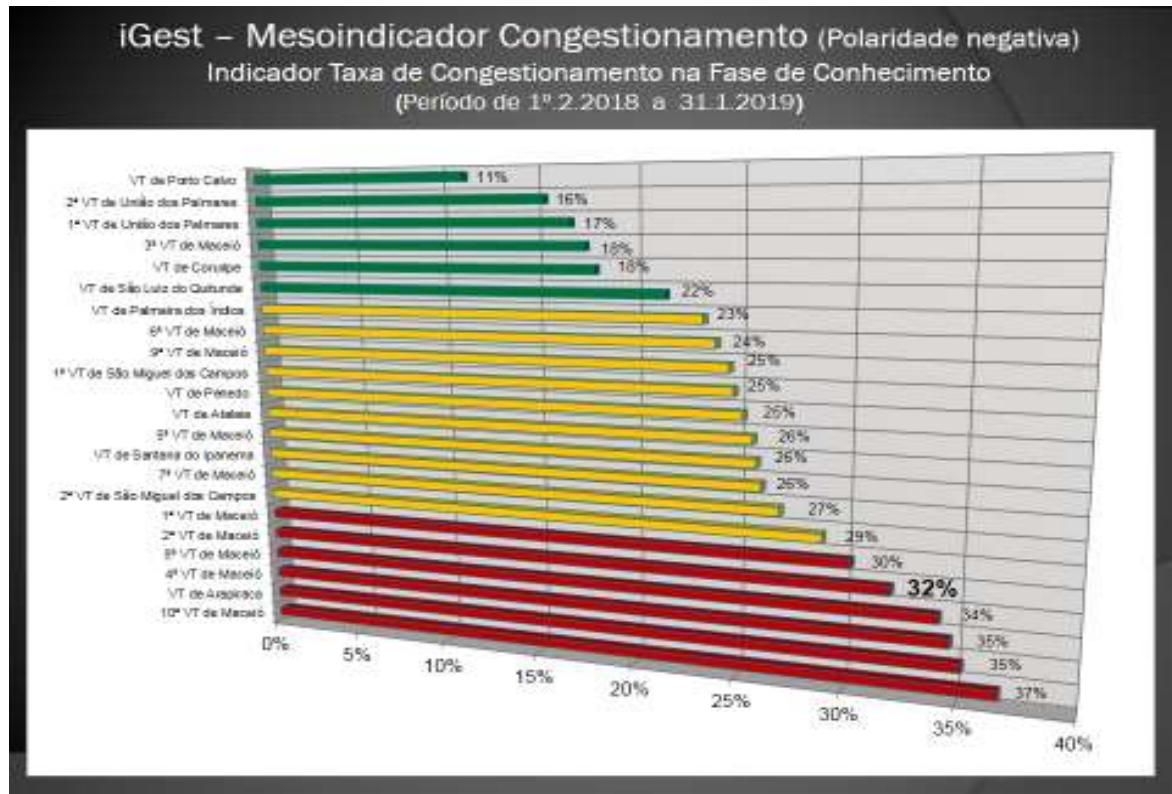
f. 25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO



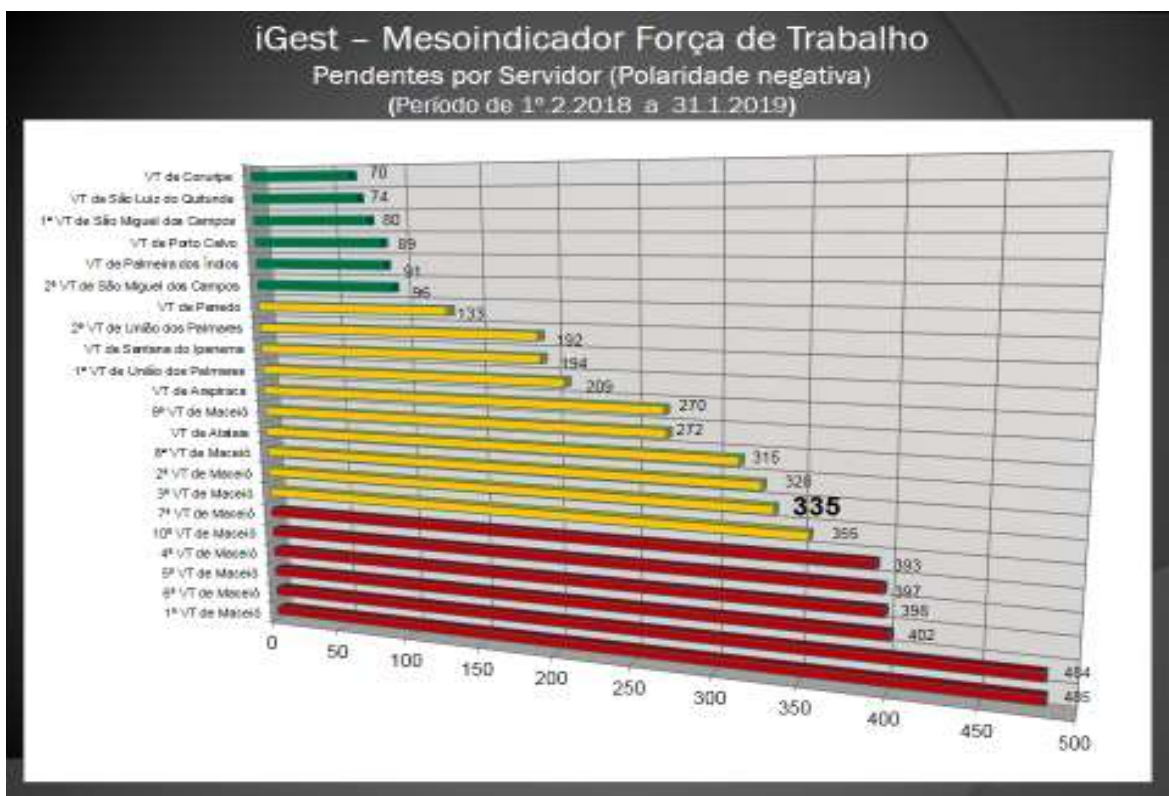
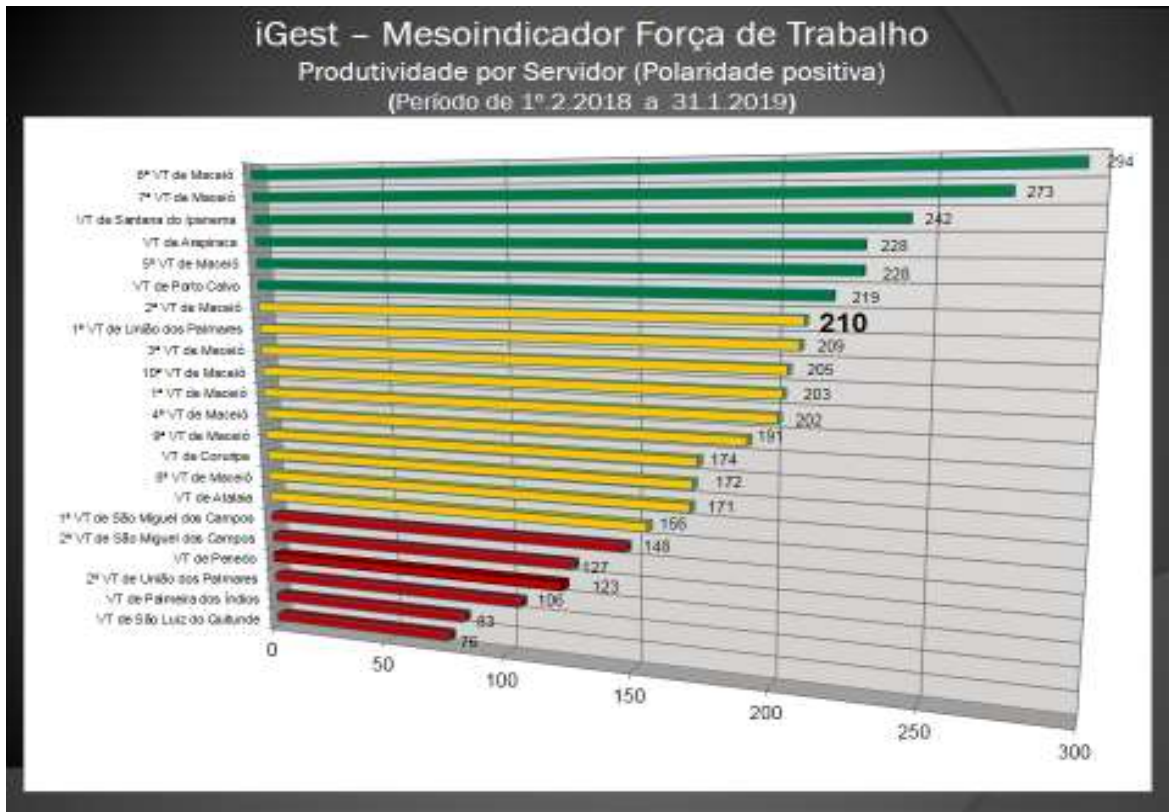


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 27

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió

f. 28

10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Thiago Henrique Souza Munt	Diretor de Vara	Efetivo
2	Aldo Arruda Rocha		Efetivo
3	Ana Flávia Teixeira Cintra Barbosa	Secretário de Audiência I	Efetivo
4	Andréa Lucena de Medeiros Leite	Assistente	Requisitada
5	James José de Souza		Efetivo
6	Lucivânia Batista Sales	Assistente	Efetivo
7	Luiz Henrique Aguiar de Oliveira Cavalcante	Assistente de Serviço	Efetivo
8	Marlene Almeida Soares	Assistente	Requisitada
9	Natasha Sarmento de Moraes Siqueira	Assistente de Juiz I	Efetivo
10	Ozenir Alexandre Ferreira Bernardo	Secretário de Audiência II	Efetivo
11	Sammyer Moura Tenório Bitencourt	Assistente de Juiz II	Efetivo
12	Simone Porto Menezes	Calculista I	Efetivo
13	Willambergh Holanda Brito	Assistente de Diretor	Efetivo

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.2.2018 a 31.1.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de Afastamento de Servidores	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absenteísmo
2ª VT de Maceió	13	23	13	0,8%
1ª VT de União dos Palmares	12	49	12	1,8%
5ª VT de Maceió	13	58	13	2,0%
VT de Santana do Ipanema	12	74	12	2,6%
1ª VT de Maceió	13	92	13	3,0%
10ª VT de Maceió	12	91	12	3,1%
2ª VT de União dos Palmares	11	84	11	3,3%
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	107	11	4,2%
8ª VT de Maceió	13	134	13	4,4%
7ª VT de Maceió	13	181	13	6,1%
3ª VT de Maceió	12	182	12	6,4%
VT de Porto Cavlo	12	194	11	7,3%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	215	11	7,8%
VT de Coruripe	7	152	7	9,6%
9ª VT de Maceió	13	300	12	8,8%
VT de Arapiraca	16	410	15	11,0%
4ª VT de Maceió	13	352	12	11,8%
VT de Atalaia	12	338	11	12,3%
VT de Palmeira dos Índios	7	233	6	14,2%
6ª VT de Maceió	13	464	12	15,5%
VT de Penedo	12	489	11	16,8%
VT de São Luiz do Quitunde	10	397	9	17,1%
TOTAL	261	4.619	250	7,6%

11. RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió **f. 29**

Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que fossem envidados esforços para incremento do índice de sentenças líquidas na Vara, tendo em vista os benefícios que essa prática traz ao andamento do processo, na medida em que elimina etapas processuais; **B)** que fosse, com base nas informações do iGest, feito o devido planejamento para atacar os pontos deficitários, como por exemplo a taxa de congestionamento no conhecimento, cujo número relativamente alto pode ser decorrência de lançamentos equivocados no sistema; **C)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, exceto no caso do art.5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **D)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **E)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **F)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **G)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **H)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 30

eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **H1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **H2)** que, em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **H3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **H4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **H5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor encerrou a correição ordinária agradecendo e ressaltando o comprometimento de todos com o bom andamento dos serviços, cumprimentou e elogiou pela condução dos trabalhos na Vara todos os juízes que atuaram no período correicional. Parabenizou o Diretor de Secretaria e os demais servidores que integram a unidade judiciária pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de Maceió f. 31

querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Corregedor

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados